



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 600/2019/SMS

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Assunto: Ofício 811/2019 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 2284: Considerando o Ofício nº 811/2019, vimos por meio deste fornecer parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 138/2019, que dispõe sobre a criação de Programa de Apoio a Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Conforme bem exposto pelo Vereador Fabricio Preis de Mello na justificativa para criação do referido Projeto de Lei, o AVC é um problema de saúde pública de grande magnitude, que acomete grande número de pessoas, levando muitas a óbito e outras, deixando sequelas graves e limitações importantes em suas atividades.

A garantia do tratamento e acesso a estes usuários, que vai desde os atendimentos médicos, exames, reabilitação, medicamentos, apoio, orientação, é indiscutível. Porém torna-se inviável a implantação de equipe multidisciplinar específica para esta patologia. É necessário reforçar que neste sentido o município já conta com equipes multidisciplinares capacitadas para este fim. Atualmente, o município de Pato Branco conta com 20 Equipes de Saúde da Família, compostas por médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, e, a maioria com equipe de saúde bucal.

O trabalho realizado hoje por estas equipes contempla visitas domiciliares à todos os pacientes acamados ou domiciliados. Todo o paciente com doença crônica impossibilitante, recebe visitas programadas pela equipe multidisciplinar, e também os encaminhamentos necessários (fisioterapia clínica ou domiciliar, psicologia, cardiologia, reabilitação em geral, dentre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Além disso, o município conta com 2 equipes de NASF (Núcleo ampliado de Saúde da Família), compostos por equipes multiprofissionais com fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos, farmacêuticos e educadores físicos.

O NASF presta atendimento à esses pacientes, de acordo com a solicitação das equipes, e o cuidado de cada um é planejado por meio de Projetos Terapêuticos Singulares, que focam nas necessidades de cada indivíduo, de acordo com sua doença física, problemas de ordem social ou psíquica.

O município conta também com Programa de Dietas Especiais, fornecidas em casos de impossibilidade de oferta das necessidades nutricionais dos pacientes por Via Oral, ou a oferta é insuficiente. Através do programa são fornecidas dietas enterais e suplementos nutricionais que possam auxiliar na recuperação destes usuários. A secretaria conta ainda com o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, o Programa de fornecimento de Fraldas Geriátricas, Programa de Ostomias e o Centro de Reabilitação que fornece cadeiras de rodas e banho conforme fluxo do serviço. Estes programas atendem diversos pacientes acamados ou domiciliados que necessitem desses serviços, por meio de fornecimento de insumos e avaliação de necessidades individuais. Estes programas contam com atendimentos nas áreas de nutrição, serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia e enfermagem.

Atualmente, o município está com um projeto em elaboração para criação de um Ambulatório de Atenção às Condições Crônicas, através do qual pretende-se, a partir de 2020, prestar atendimento especializado, de acordo com a classificação de risco individual, para pacientes portadores de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, AVC, Obesidade, Problemas cardíacos, dentre outros. Está prevista equipe multidisciplinar para acompanhamento contínuo destes usuários, de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde, como forma de suporte especializado aos médicos da Atenção Primária à Saúde, para pacientes de alto risco e de difícil manejo.

A Secretaria de Saúde também pretende implantar o Serviço de Atenção Domiciliar- SAD, Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde com equipe multidisciplinar capacitada para acompanhamento de pacientes em internamento domiciliar. Este programa também vem a somar neste sentido.

Desta forma, apesar da grande importância do projeto de Lei acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde entende não ser inviável a implantação de uma equipe multidisciplinar e um serviço somente para usuários vítimas de AVC, quando outras patologias





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

crônicas podem ser as causas de AVC. Enquanto rede de serviços de saúde precisamos voltar nossos esforços para a redução dos casos de AVC com atenção adequada às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, investindo mais na prevenção e fortalecendo as equipes já existentes com capacitação continua neste sentido, fortalecimento do trabalho em rede (desde a Atenção Primária à Saúde até a Rede de Urgência e Emergência), contratação de profissionais os quais ainda são insuficientes no quadro, como fonoaudiologia, terapia ocupacional, e serviço próprio de fisioterapia, com estrutura adequada para reabilitação nestes casos e prestando atendimento com qualidade aos usuários. Tudo isso, é claro, sem deixar de lado o tratamento das pessoas já acometidas.

Como também muito bem pontuado pelo Vereador na justificativa, apesar do AVC matar muitas pessoas e gerar muitas incapacidades a população carece de informação e não adere às mudanças de hábitos necessárias para a prevenção. Muitas vezes ter os serviços disponíveis não é suficiente se os usuários não realizarem seu próprio autocuidado, e isso vai além de oferta de serviços, envolve motivação pessoal, questões sociais, psicológicas e muitos outros fatores.

Acreditamos que hoje o município conta, portanto, com diversos serviços que já atendem os pacientes acometidos por AVC de maneira diferenciada. O aprimoramento pensado para o próximo ano, através do atendimento especializado do ambulatório de doenças crônicas irá somar nesse processo. Sugere-se, portanto que ao invés de criar um serviço de apoio aos pacientes vítimas de AVC, através de equipe específica para estes pacientes, sejam fortalecidos os serviços já existentes, podendo-se manter as demais ações muito pertinentes, elencadas no Projeto de Lei, mas através de protocolos clínicos, fluxos e critérios, com respeito à equidade no SUS.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde